



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

LEI Nº 1379 de 11 de abril de 2012.

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) \_\_\_\_\_ foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de \_\_\_\_\_ dias. O referido é verdade.  
Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_

Ass. servidor e matrícula \_\_\_\_\_

"Dispõe sobre a Desafetação de Bem Público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o seguinte imóvel que passará a ser bem de domínio público:

Praça Pública denominada Praça Dalva Maria da Silva, situada neste município na Fazenda Água Grande, denominado "Bairro São Francisco", aprovado pela Lei Municipal nº 1079/ 2003, que possui as seguintes características:

Uma área denominada Praça Dalva Maria da Silva, com 94,33 metros de frente para a Rua D; 174,00 metros à direita com a Rua E; 198,04 metros à esquerda com a Rua Francisco de Paula Moura Neto; perfazendo uma área total de 8.207,33m<sup>2</sup> (oito mil e duzentos e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) registrada no CRI dessa Comarca sob a matrícula nº 9.138 do Lº 2 RG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 11 de Abril de 2012; 190º da Independência e 123º da República.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

  
**CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES**  
Secretária de Administração

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) \_\_\_\_\_ foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de \_\_\_\_\_ dias. O referido é verdade.  
Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_

Ass. servidor e matrícula \_\_\_\_\_ 269